



## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Portaria n.º 317/2019

de 18 de setembro

*Sumário:* Altera a denominação e o plano de estudos do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica na Escola Superior de Saúde de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

Sob proposta do órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Saúde de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 303/2005, de 23 de março, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 13716/2012 (2.ª série), de 23 de outubro;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do referido Regulamento;

Considerando o disposto no artigo 40.º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de abril, alterado pela Lei n.º 156/2015, de 16 de setembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Alteração da denominação

O curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria da Escola Superior de Saúde de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 303/2005, de 23 de março, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 13716/2012 (2.ª série), de 23 de outubro, passa a denominar-se curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.

#### Artigo 2.º

##### Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso referido no artigo anterior passa a ter a redação constante do anexo à presente portaria.

#### Artigo 3.º

##### Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Saúde de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

#### Artigo 4.º

##### Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano letivo de 2019-2020, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*, em 14 de agosto de 2019.



## ANEXO

## Instituto Politécnico de Viseu

## Escola Superior de Saúde de Viseu

## Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

## QUADRO N.º 1

## 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Enfermagem Avançada . . . . .	Enfermagem . . . . .	Semestral . . . . .	175	75 = T:50; TP:25	7	
Gestão em Enfermagem . . . . .	Enfermagem . . . . .	Semestral . . . . .	75	30 = T:20; TP:10	3	
Promoção da Saúde . . . . .	Saúde . . . . .	Semestral . . . . .	75	30 = T:20; TP:10	3	
Investigação em Enfermagem . . . . .	Enfermagem . . . . .	Semestral . . . . .	100	45 = T:15; TP:30	4	
Comunicação Pessoal e Interpessoal	Ciências Sociais e do Comportamento.	Semestral . . . . .	75	30 = T:20; TP:10	3	
Psicologia da Criança e do Adolescente.	Psicologia . . . . .	Semestral . . . . .	75	30 = T:24; TP:6	3	
Enfermagem de Pediatria I . . . . .	Enfermagem . . . . .	Semestral . . . . .	175	60 = T:50; TP:10	7	

Notas: T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático.

## QUADRO N.º 2

## 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Enfermagem de Pediatria II . . . . .	Enfermagem . . . . .	Semestral . . . . .	250	90 = T:70; S:20	10	
Enfermagem de Saúde Infantil e Familiar.	Enfermagem . . . . .	Semestral . . . . .	150	60 = T:50; TP:10	6	
Enfermagem de Neonatologia . . . . .	Enfermagem . . . . .	Semestral . . . . .	75	30 = T:20; TP:10	3	
Práticas de Enfermagem Avançada em Pediatria.	Enfermagem . . . . .	Semestral . . . . .	75	30 = TP:30	3	
Estágio de Urgências Pediátricas . . . . .	Enfermagem . . . . .	Semestral . . . . .	200	180 = E:130; OT:50	8	

Notas: T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; E: estágio; OT: orientação tutorial; S: seminário.



QUADRO N.º 3

3.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio com Relatório Final: Estágio de Saúde Infantil e Familiar, Pediatria e Neonatologia.	Enfermagem . . . .	Semestral . . . .	750	570 = E:390; OT:180	30	

Notas: E: estágio; OT: orientação tutorial.

112527163